

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 108/2024, referente ao Auto de Infração nº 106/2024, tendo como Fornecedor **PREMIER VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.435.839/0001-90, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; e art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.  
Londrina, 06 de maio de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON-LD

**EDITAL nº 113/2024 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 107/2019, referente ao Auto de Infração nº 100/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 61.065.751/0001-80, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual julgou insubsistente o Auto de Infração sob nº 100/2019 e extinto o Processo Administrativo sob nº 107/2019.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de maio de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

## EXTRATO

**DECISÃO Nº 078, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Processo Administrativo nº 108/2019

Fornecedor/Representado: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 101/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

## ENTIDADES INSTITUTO ALICERCE AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA GÁS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS**

O Instituto Alicerce torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Gás e outros matérias engarrafados dos CEI's Guiomar Moreira, Dom Albano, Ana Proveller, Gov. José Richa e Alicerce conforme informações a seguir:

**OBJETO:** 8 recargas de P13 - Líquidos

10 recargas de P45 - Líquidos

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 07/05/2024 a 09/2024 das 07:00h as 17:00h.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua José Martins de Olivera Nº255 Cj. Mister Thomas Londrina – Pr e email:flavia.institutoalicerce@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (43)3339-2347 / (43)99108-4617

O Instituto Alicerce se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 06 de maio de 2024. Paulo Brito, Presidente